



**INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS**

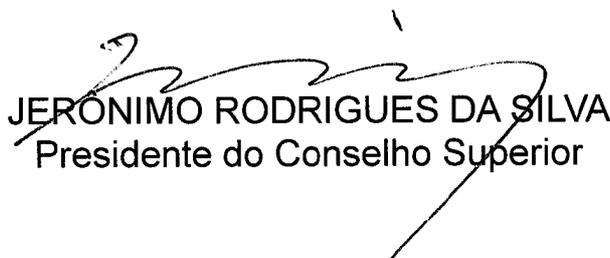
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

## **RESOLUÇÃO Nº 031, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, *ad referendum* do Conselho Superior:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Superior, de forma a atender o artigo 8º § 2º do Estatuto do IFG, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01.10.2014, em virtude do processo eleitoral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

  
JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente do Conselho Superior